



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DECRETO Nº 2.478, DE 15 DE ABRIL DE 2013.

**Aprova o Desmembramento referente a uma área total de 21.607,00 m<sup>2</sup> (vinte e um mil e seiscentos e sete metros quadrados), de um imóvel situado na Rua Alfredo de Abreu, s/n - Bairro Joá, Município de Lagoa Santa, Minas Gerais.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, na Constituição Federal, nos termos da Lei Municipal nº 2.759, de 28 de dezembro de 2007 e pela Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, alterada pela Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999 e considerando:

1. Os pareceres técnicos e jurídicos dos órgãos competentes desta municipalidade, exarados no Processo Municipal nº 0058/2010, favoráveis ao desmembramento;
2. Anuência expedida pela Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte – Agência RMBH, datada em 22/03/2013;

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aprovado o desmembramento da área abaixo especificada, cuja medida total é de 21.607,00 m<sup>2</sup> (vinte e um mil e seiscentos e sete metros quadrados), imóvel situado na Rua Alfredo de Abreu, s/nº, no bairro Joá, Lagoa Santa – MG, de propriedade de Marigerson Bonifácio Ventura e Maria Inês Ferreira Diniz, conforme abaixo discriminado:

DISCRICÃO DO DESMEMBRAMENTO		
Proprietário do Imóvel	Área a ser Desmembrada	Área Resultante do Desmembramento
Marigerson Bonifácio Ventura e Maria Inês Ferreira Diniz.	Imóvel situado na Rua Alfredo de Abreu, s/n - Joá, com área de 21.607,00 m <sup>2</sup> (vinte e um mil e seiscentos e sete metros quadrados).	Lote de nº 01, com área de 8.534,82 m <sup>2</sup> (oito mil quinhentos e trinta e quatro metros quadrados e oitenta e dois centímetros quadrados);  Lote de nº 02, com área de 7.669,83 m <sup>2</sup> (sete mil seiscentos e sessenta e nove metros quadrados e oitenta e três centímetros quadrados);  Área Institucional, com área de 1.080,35 (um mil e oitenta metros quadrados e trinta e cinco centímetros quadrados);



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

		Reserva Legal, com área de 4.322,00 m <sup>2</sup> (quatro mil trezentos e vinte e dois metros quadrados).
--	--	--

**Art. 2º** - Fica fazendo parte integrante do Processo Administrativo Municipal nº 058/2010 cópia deste Decreto, os Pareceres Técnicos, plantas e demais documentos.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes do desmembramento, bem como escrituras, registros taxas e emolumentos, toda e qualquer despesa, será de responsabilidade exclusiva dos proprietários Marigerson Bonifácio Ventura e Maria Inês Ferreira Diniz.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 15 de abril de 2013.**

**FERNANDO PEREIRA GOMES NETO**  
**Prefeito Municipal**

.

.